

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 611

Autoriza doação de terreno à "Cruzada Evangélica a Volta de Cristo"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreto e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

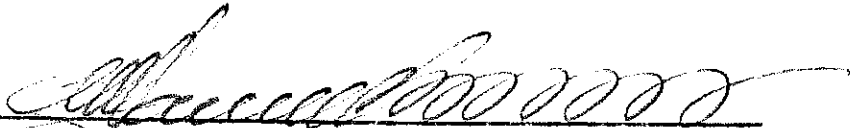
Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área de terreno situa na antiga Estrada da Feira, medindo 14 (quatorze) metros de frente e fu do por 25 (vinte e cinco) metros laterais, à "Cruzada Evangélica a Volt de Cristo", para o fim especial de ali construir sua sede própria.

Parágrafo único - A donatária se obrigará a construir, no terre em questão, uma canaleta para escoamento de água pluvial, ficando sem e to o disposto neste artigo, se não fôr dado início à edificação de sua de dentro do prazo de um ano, conta do da data da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de junho de 1965.


Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal